



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 06/01/2026

Edição nº 1946/Ano IX

Página 1

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2
DECRETO Nº 37.348, DE 05 DE JANEIRO DE 2026	2
DECRETO Nº 37.349, DE 05 DE JANEIRO DE 2026	3
DECRETO Nº 37.350/2026	4
DECRETO Nº 37.351/2026	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	5
RESOLUÇÃO-CMDCA Nº 01-2026 - CALENDÁRIO DE REUNIÕES ORDINÁRIAS 2026	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	6
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CACS-FUNDEB - 10/12/2025	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	6
ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA 30/2025	6
ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 133/2025	7
HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA 30/2025	7
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 133/2025	7
NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS	7
NOTIFICAÇÃO Nº 32/2025	8
REVOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2025	8
TERMO DE CONTRATO	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO	9
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE MULTAS	9
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE "VICENTE FURLANETTO" - FUNDEPI	10
TERMO DE CONTRATO 40/2025	10
PRUDENPREV - SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	10
230ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DA PRUDENPREV	10
231ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DA PRUDENPREV	12
CADERNOS	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	15
COTAS MENSAIS DA RECEITA 2026	15



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 37.348, DE 05 DE JANEIRO DE 2026

Aprova Resolução nº 01/2026 da Prudenprev.

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e atendendo ao requerido no Processo Administrativo Eletrônico nº 376, de 12 de dezembro de 2025, em trâmite pela plataforma digital da Prudenprev,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovada a Resolução nº 01/2026 da Prudenprev, que concede a isenção de imposto de renda retido na fonte a Senhora **Lindomar Rocha Pereira** em decorrência da mesma ser portadora de patologia enquadrada no rol de enfermidades para Isenção de Imposto de Renda Retido na Fonte, nos termos legais.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 05 de janeiro de 2026.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS

Superintendente

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 05 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a isenção de imposto de renda retido na fonte.

A **SUPERINTENDÊNCIA DA PRUDENPREV**, autarquia municipal responsável pelo sistema previdenciário dos servidores, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido realizado junto ao procedimento nº 376/2025, e:

CONSIDERANDO que a senhora Lindomar Rocha Pereira é beneficiária junto ao Sistema de Previdência Municipal;

CONSIDERANDO que a senhora Lindomar Rocha Pereira é portadora de doença considerada grave nos termos legais, fazendo jus ao benefício de isenção de imposto de renda retido na fonte, conforme preconiza o inciso XIV, artigo 6º da Lei nº 7.713/1988;

RESOLVE DETERMINAR:

Art. 1º. Fica autorizada a isenção de pagamento do imposto de renda retido na fonte sobre os valores recebidos a título de aposentadoria concedida a **Lindomar Rocha Pereira**.

Art. 2º. As despesas com a execução desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 05 de janeiro de 2026.

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS

Superintendente



CLEBERSON APARECIDO DE MORAIS SILVA

Respondendo pela Gerência de Previdência

SELMA ELIAS BENÍCIO CALÉ

Gerente Administrativa e Financeira

Código identificador: 70b41843-4573-4b7a-8378-24bdc69f548c

DECRETO Nº 37.349, DE 05 DE JANEIRO DE 2026

Aprova Resolução nº 02/2026 da Prudenprev.

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e atendendo ao requerido no Processo Administrativo Eletrônico nº 377, de 12 de dezembro de 2025, em trâmite pela plataforma digital da Prudenprev,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovada a Resolução nº 02/2026 da Prudenprev, que concede a isenção de imposto de renda retido na fonte a Senhora **Ivone Rosa de Oliveira Guntendorfer** em decorrência da mesma ser portadora de patologia enquadrada no rol de enfermidades para Isenção de Imposto de Renda Retido na Fonte, nos termos legais.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 05 de janeiro de 2026.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS

Superintendente

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 05 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a isenção de imposto de renda retido na fonte.

A **SUPERINTENDÊNCIA DA PRUDENPREV**, autarquia municipal responsável pelo sistema previdenciário dos servidores, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido realizado junto ao procedimento nº 377/2025, e:

CONSIDERANDO que a senhora **Ivone Rosa de Oliveira Guntendorfer** é beneficiária junto ao Sistema de Previdência Municipal;

CONSIDERANDO que a senhora **Ivone Rosa de Oliveira Guntendorfer** é portadora de doença considerada grave nos termos legais, fazendo jus ao benefício de isenção de imposto de renda retido na fonte, conforme preconiza o inciso XIV, artigo 6º da Lei nº 7.713/1988;

RESOLVE DETERMINAR:

Art. 1º. Fica autorizada a isenção de pagamento do imposto de renda retido na fonte sobre os valores recebidos a título de aposentadoria concedida a **Ivone Rosa de Oliveira Guntendorfer**.

Art. 2º. As despesas com a execução desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 05 de janeiro de 2026.

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS



Superintendente

CLEBERSON APARECIDO DE MORAIS SILVA

Respondendo pela Gerência de Previdência

SELMA ELIAS BENÍCIO CALÉ

Gerente Administrativa e Financeira

Código identificador: 49a1ace8-cbd0-4d38-b6fc-bb58aeeb3bd5

DECRETO Nº 37.350/2026

Concede Aposentadoria.

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, atendendo ao requerido no Processo Administrativo Eletrônico nº 148, de 30 de maio de 2025, em trâmite pela plataforma digital da Prudenprev,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica, nos termos do artigo 19, inciso I, alínea 'c', c.c. artigo 26 da Lei Complementar nº 106/01, concedida aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, à Senhora **SELMA CANDIDO FIGUEIREDO**, servidora pública municipal efetiva no cargo de Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cadastrada junto ao PIS/PASEP sob o nº 1.700.459.391-4.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 05 de janeiro de 2026.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

CELZO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS

Superintendente

Código identificador: ce796658-da36-47db-b01c-3035336f6569

DECRETO Nº 37.351/2026

Concede Aposentadoria.

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, atendendo ao requerido no Processo Administrativo Eletrônico nº 41, de 29 de fevereiro de 2024, em trâmite pela plataforma digital da Prudenprev,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica, nos termos do artigo 19, inciso I, alínea "c", da Lei Complementar Municipal nº 106/2001, com nova redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 141/2005, concedida aposentadoria voluntária, em razão da idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a Senhora **JANETE RODRIGUES MACHADO**, servidora pública municipal efetiva no cargo de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, e cadastrada junto ao PIS/PASEP sob o nº 1.082.524.411-8.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 05 de janeiro de 2026.



MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS

Superintendente

Código identificador: 78bd7074-221e-4ca3-a4c2-79644eab3dfb

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO-CMDCA Nº 01-2026 - CALENDÁRIO DE REUNIÕES ORDINÁRIAS 2026

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PRESIDENTE PRUDENTE, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, conforme estabelecido em reunião deste Conselho, realizada no dia 03 de dezembro de 2025, resolve:

Artigo 1º - Fica aprovado para o ano de 2026, o Calendário das Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que serão realizadas na Secretaria de Assistência Social (Rua Napoleão Antunes Ribeiro Homem, Nº 491 - Jardim Marupiara), com início às 8h30, nos seguintes dias:

- 14 de Janeiro
- 04 de Fevereiro
- 04 de Março
- 01 de Abril
- 06 de Maio
- 03 de Junho
- 01 de Julho
- 05 de Agosto
- 02 de Setembro
- 07 de Outubro
- 04 de Novembro
- 02 de Dezembro

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente/SP, 05 de janeiro de 2026.

BLANDA ROBLES CABRAL

**Presidente do CMDCA**

Código identificador: a74ddcc7-31d0-4e77-ae2f-c694a58ab6bd

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CACS-FUNDEB - 10/12/2025**

Aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (10/12/2025), às 09h15, excepcionalmente nas dependências da Biblioteca do CEFFORPE, realizou-se a sessão ordinária do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB - CACS/FUNDEB do Município de Presidente Prudente/SP. Para esta sessão, justificaram suas ausências os(as) conselheiros(as): Mara Suzete P. Cabral do Amaral, Ozéias Vitoriano Barbosa (Vice-Presidente), Fernanda Barcaro S. Batalhoti e Leonice Conceição Prado. Estiveram presentes os(as) seguintes conselheiros(as): Antônio Rodrigues de Oliveira Júnior, Eliziane Paula da Silva Voss, Glenda Jacqueline Pisetta Hosomi, Lúcia Aparecida Pessoa Busette, Maria José Silva dos Santos, Rosanna Miyasaki Menezes e Sergio Henrique de Oliveira. A sessão foi aberta pelo Presidente, que cumprimentou os presentes e deu início à pauta prevista para a data. Foram discutidos itens relativos ao acompanhamento da execução dos recursos do FUNDEB, percentuais atingidos, registros, transparência e orientações provenientes do Controle Externo, bem como esclarecimentos acerca da composição dos vencimentos e das rubricas das folhas de pagamento, além da análise dos empenhos realizados e custeados com recursos do FUNDEB. Também foram apresentadas informações iniciais sobre a reunião virtual realizada pela Assessoria da Educação em 01 de dezembro de 2025, da qual participaram representantes do COMED, SINTRAPP, SEFIN e docentes da Educação Básica. Na ocasião, os participantes foram informados sobre a tratativa inicial da SEDUC para a atualização do Estatuto do Magistério, esclarecendo-se que haverá a continuidade das discussões em sessões posteriores e, havendo necessidade, a participação de outras representações. Nessa oportunidade, o CACS/FUNDEB, por meio de sua Presidência, assim como o COMED e o SINTRAPP, foram unânimes em enfatizar a necessidade de apresentação de medidas concretas, bem como de planejamento efetivo por parte do Poder Executivo Municipal, visando ao cumprimento da política de valorização dos profissionais da Educação Básica. Destacou-se que o primeiro ato indispensável consiste no cumprimento do piso salarial profissional nacional do magistério, com sua incidência no vencimento inicial da carreira e o respeito à estrutura de diferença mínima entre as referências. O CACS/FUNDEB ressaltou a necessidade de o Município, caso haja real interesse no devido cumprimento dessas obrigações, estabelecer priorização e planejamento orçamentário, com eventual realocação de recursos próprios, promovendo as devidas alterações no PPA, LDO e LOA, a fim de assegurar a observância dos princípios da anualidade e da previsibilidade orçamentária, possibilitando o cumprimento do piso salarial do magistério e sua incidência em toda a carreira, tanto para docentes quanto para especialistas, conforme a constitucionalidade reconhecida na legislação federal que institui o piso, bem como a legislação municipal específica que garante a diferença mínima de 5% (cinco por cento) entre as referências, atendendo às finalidades normativas de permanência na carreira, condições dignas de trabalho e progressão funcional real. Ainda, por intermédio do CACS/FUNDEB, foi sugerida, com anuência dos demais representantes presentes à reunião virtual, a possibilidade de o Município realizar a revisão de contratos de produtos e serviços, bem como, se necessário, a articulação para obtenção de emendas parlamentares coletivas, junto a bancadas ou comissões nos âmbitos federais. Também foi mencionada a possibilidade de cooperação técnica junto ao Ministério da Educação (MEC) para apoio na questão orçamentária, além da celebração de convênios com outros órgãos federais, visando à desoneração da folha de pagamento com recursos próprios, de modo a ampliar a disponibilidade de recursos a serem realocados para o cumprimento do piso salarial e demais obrigações educacionais. Destacou-se, ainda, a necessidade de ampliação dos percentuais mínimos constitucionais destinados à Educação, especialmente em razão do elevado número de unidades escolares antigas, que atendem médio e grande contingente de alunos e apresentam desgaste natural das instalações, demandando intervenções em calçadas, pisos, revestimentos de áreas de uso comum (como pátios), manutenção e reformas de banheiros, cozinhas escolares, bem como pinturas internas e externas. Após as deliberações e não havendo outros assuntos a tratar, a sessão foi encerrada no horário previsto, e, para fins de publicidade dos atos, lavra-se a presente ata, que segue devidamente registrada.

Sergio Henrique de Oliveira
Presidente do CACS-FUNDEB

Código identificador: 115079a7-4494-4d79-a76a-e24f58469b78

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA 30/2025**

OBJETO: substituição de galeria de águas pluviais - Avenida Tancredo Neves, Concorrência Eletrônica 30/2025, figurando como licitante adjudicatária: NOROMIX CONCRETO S/A (Rua Joaquim Floriano, 888, Itaim Bibi, São Paulo/SP).

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 23 de dezembro de 2025

Marco Antônio Colombo Franco - Secretário(a) Municipal de Obras e Serviços Públicos



Código identificador: 0c236a0f-02e6-44fe-b3c2-905846f787b3

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 133/2025

OBJETO: serviços de transporte escolar, Pregão Eletrônico 133/2025, figurando como licitantes adjudicatárias: LOCADORA TAKEDA LTDA (Rua Antônio Fluminhan, 379, Jardim Maracanã, Presidente Prudente/SP). RIGA TRANSPORTES EIRELI (Rua Floriano Marcondes, 461, Jardim Iguaçu, Presidente Prudente/SP). LOCADORA RS DE VEÍCULOS LTDA (Rua Luzia Marchezi Domingues, 595, Conjunto Habitacional Jardim H, Presidente Prudente/SP). ZAQUI TRANSPORTES LTDA (Rua Giuseppe Dal Porto, 239, Residencial Green Ville, Presidente Prudente/SP). BARROS LOCADORA E TRANSPORTE ESCOLAR LTDA (Rua Heitor Nogueira De Almeida, 95, Parque Cedral, Presidente Prudente/SP). RESILIENCE LOCACAO E TRANSPORTE LTDA (Rua Menotti Falchi, 64, Vila Falchi, Mauá/SP). GIOVANI TRANSPORTES, TURISMO E LOCACAO DE VEICULOS LTDA (Rua Sao Sebastiao, 353, Centro, Serrana/SP).

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 17 de dezembro de 2025

Karina Gomes - Secretário(a) Municipal de Educação

Código identificador: f0c27a7b-0b08-42f9-9f20-f73120333341

HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA 30/2025

HOMOLOGO, para que produza os efeitos legais, a decisão proferida pela Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, concernente ao certame licitatório, Concorrência Eletrônica 30/2025 - substituição de galeria de águas pluviais - Avenida Tancredo Neves, figurando como licitante adjudicatária: NOROMIX CONCRETO S/A (Rua Joaquim Floriano, 888, Itaim Bibi, São Paulo/SP).

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 23 de dezembro de 2025

Marco Antônio Colombo Franco - Secretário(a) Municipal de Obras e Serviços Públicos

Código identificador: 6b1610db-0d89-4be6-9c88-4ec681804c4c

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 133/2025

HOMOLOGO, para que produza os efeitos legais, a decisão proferida pela Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, concernente ao certame licitatório, Pregão Eletrônico 133/2025 - serviços de transporte escolar, figurando como licitantes adjudicatárias: LOCADORA TAKEDA LTDA (Rua Antônio Fluminhan, 379, Jardim Maracanã, Presidente Prudente/SP). RIGA TRANSPORTES EIRELI (Rua Floriano Marcondes, 461, Jardim Iguaçu, Presidente Prudente/SP). LOCADORA RS DE VEÍCULOS LTDA (Rua Luzia Marchezi Domingues, 595, Conjunto Habitacional Jardim H, Presidente Prudente/SP). ZAQUI TRANSPORTES LTDA (Rua Giuseppe Dal Porto, 239, Residencial Green Ville, Presidente Prudente/SP). BARROS LOCADORA E TRANSPORTE ESCOLAR LTDA (Rua Heitor Nogueira De Almeida, 95, Parque Cedral, Presidente Prudente/SP). RESILIENCE LOCACAO E TRANSPORTE LTDA (Rua Menotti Falchi, 64, Vila Falchi, Mauá/SP). GIOVANI TRANSPORTES, TURISMO E LOCACAO DE VEICULOS LTDA (Rua Sao Sebastiao, 353, Centro, Serrana/SP).

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 30 de dezembro de 2025

Karina Gomes - Secretário(a) Municipal de Educação

Código identificador: 321ca6a9-84a5-4fe4-b3df-27ace8696168

NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS

PREFEITURA MUNICIPAL PRES. PRUDENTE - SECRETARIA DE FINANÇAS

NOTIFICAÇÃO

O Município de Presidente Prudente - SP NOTIFICA a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, com sede neste Município, em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20/03/97, a liberação de recursos Estaduais e Federais, conforme abaixo:

RECURSO	DATA	VALOR R\$
FMS PRES. PRUDENTE CUSTEIO	02/01/2026	100,17
FMS PRES. PRUDENTE CUSTEIO	02/01/2026	55.884,00
ICMS	02/01/2026	986.845,83



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 06/01/2026

Edição nº 1946/Ano IX

Página 8

IPM - IPI EXPORTAÇÃO	02/01/2026	24.119,39
SME - FEB FUNDEB	02/01/2026	198.033,55
PSB FNAS	31/12/2025	45.056,18
BLMAC FNAS	31/12/2025	133.334,03
PRES. PRUDENTE EPETI	31/12/2025	33.200,00

Presidente Prudente, 05 de Janeiro de 2026.

CADMO LUPÉRCIO GARCIA

Secretário Municipal de Finanças

Código identificador: 6d63bf9e-974a-42a5-825e-575f82098eca

NOTIFICAÇÃO Nº 32/2025

De lançamento e cobrança relativa às Taxas de Licença e de Fiscalização de Atividade. O Coordenador Fiscal e Tributário da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente **NOTIFICA** os senhores contribuintes abaixo relacionados que após verificação fiscal foram providenciados os lançamentos de ofício das referidas taxas. Os prazos para recolhimento seguem o regramento estabelecido pelo artigo 185, §§ 1º e 2º da Lei Complementar 199 de 2015.

1 - FERNANDO PAULINO ALDUINO 12101594811.

CNPJ: 19.571.326/0001-05

Cobrança referente ao período de: 2020 a 2025

2 - DOUGLAS FRANCISCO DE FIGUEIREDO 31703727851

CNPJ: 20.246.969/0001-54

Cobrança referente ao período de: 2020 a 2025

Presidente Prudente, 30 de dezembro de 2025.

Reginaldo Souza Novaes

Coordenador Fiscal e Tributário

Código identificador: 05b9f58c-091d-4e6c-8662-b1f0563ddce6

REVOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, através do seu Departamento de Compras e Licitações COMUNICA A REVOGAÇÃO do certame, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2025, cujo objeto consiste na aquisição de 01 (um) Drone, com base em critérios de conveniência e oportunidade, atentando ao interesse público, pela Defesa Civil - unidade pertencente ao Gabinete do Prefeito.

Presidente Prudente, 29 de dezembro de 2025.

FEIZ ABBUD - Chefia de Gabinete

Código identificador: a9a41099-d42d-4750-91a6-3c291c71abd3

TERMO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

TERMO DE CONTRATO 189/2025

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - CONTRATADA: CONTERSOLO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, Concorrência 35/2025
Processo Administrativo 24.559/2025. OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE O CORREGO DA ONÇA. VALOR R\$ 1.580.000,00 VIGÊNCIA: 12
meses ASSINATURA: 05/01/2026.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO
URBANO E HABITAÇÃO****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE MULTAS**

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar n.º 281/2.023, de 16 de novembro de 2.023, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificadas, a construção de passeios e a remoção de entulhos, e também com base no Plano Diretor Municipal através da Lei Complementar n.º 234/2.018, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, para tomarem ciência da notificação de multa realizada, observando o prazo estipulado por lei, a seguir transcritos:

CLEMENTE JOSE DA COSTA**Cad. Imóvel:** 0351780001**Irregularidade:** 4 - Limpeza de terreno**Auto de Infração:** 1/2026 - **Data da Infração:** 30/12/2025**Prazo:** 21/01/2026 - **Valor:** 357,00 UFM**CAIO DE OLIVEIRA****Cad. Imóvel:** 7416831001**Irregularidade:** 4 - Limpeza de terreno**Auto de Infração:** 2/2026 - **Data da Infração:** 30/12/2025**Prazo:** 21/01/2026 - **Valor:** 333,93 UFM**CAIO DE OLIVEIRA****Cad. Imóvel:** 7416831001**Irregularidade:** 6 - Outros**Auto de Infração:** 3/2026 - **Data da Infração:** 30/12/2025**Prazo:** 21/01/2026**Obs:** Executar limpeza geral na calçada**PAULO SERGIO CARAVANTE BADARO****Cad. Imóvel:** 7415761001**Irregularidade:** 4 - Limpeza de terreno**Auto de Infração:** 4/2026 - **Data da Infração:** 30/12/2025**Prazo:** 21/01/2026 - **Valor:** 300,00 UFM**PAULO SERGIO CARAVANTE BADARO****Cad. Imóvel:** 7415761001**Irregularidade:** 6 - Outros**Auto de Infração:** 5/2026 - **Data da Infração:** 30/12/2025**Prazo:** 21/01/2026**Obs:** Executar limpeza geral na calçada**EDSON OCAMPOS DELILO****Cad. Imóvel:** 0625165001**Irregularidade:** 4 - Limpeza de terreno**Auto de Infração:** 6/2026 - **Data da Infração:** 30/12/2025**Prazo:** 21/01/2026 - **Valor:** 469,68 UFM**ALAN CRIVELI BORTOLAN****Cad. Imóvel:** 7415821001**Irregularidade:** 6 - Outros**Auto de Infração:** 7/2026 - **Data da Infração:** 30/12/2025**Prazo:** 21/01/2026**Obs:** Tomar providencias quanto as infiltracoes que estao prejudicando

o imóvel de numero 187. Dar vazao de agua pluvial em encanamentos.

DANILO JOAO PIRES VASCONCELOS**Cad. Imóvel:** 7416941001**Irregularidade:** 4 - Limpeza de terreno**Auto de Infração:** 8/2026 - **Data da Infração:** 30/12/2025**Prazo:** 21/01/2026 - **Valor:** 330,00 UFM**DANILO JOAO PIRES VASCONCELOS****Cad. Imóvel:** 7416941001**Irregularidade:** 5 - Remoção de entulho e material de construção**Auto de Infração:** 9/2026 - **Data da Infração:** 30/12/2025**Prazo:** 09/01/2026 - **Valor:** 100,00 UFM**ELSON DE OLIVEIRA****Cad. Imóvel:** 7417181001**Irregularidade:** 4 - Limpeza de terreno**Auto de Infração:** 10/2026 - **Data da Infração:** 30/12/2025**Prazo:** 21/01/2026 - **Valor:** 641,24 UFM**ELSON DE OLIVEIRA****Cad. Imóvel:** 7417181001**Irregularidade:** 6 - Outros**Auto de Infração:** 11/2026 - **Data da Infração:** 30/12/2025**Prazo:** 21/01/2026**Obs:** Executar limpeza geral na calçada**GLENDA CRISTINA BRAGA DEIZEPPI****Cad. Imóvel:** 7417161001**Irregularidade:** 4 - Limpeza de terreno**Auto de Infração:** 12/2026 - **Data da Infração:** 30/12/2025**Prazo:** 21/01/2026 - **Valor:** 343,50 UFM**GLENDA CRISTINA BRAGA DEIZEPPI****Cad. Imóvel:** 7417161001**Irregularidade:** 6 - Outros**Auto de Infração:** 13/2026 - **Data da Infração:** 30/12/2025**Prazo:** 21/01/2026**Obs:** Executar limpeza geral na calçada**FATIMA RODRIGUES DE PAULO E SERGIO AP****Cad. Imóvel:** 7416951001**Irregularidade:** 4 - Limpeza de terreno**Auto de Infração:** 14/2026 - **Data da Infração:** 30/12/2025**Prazo:** 21/01/2026 - **Valor:** 330,00 UFM**FATIMA RODRIGUES DE PAULO E SERGIO AP****Cad. Imóvel:** 7416951001**Irregularidade:** 5 - Remoção de entulho e material de construção**Auto de Infração:** 15/2026 - **Data da Infração:** 30/12/2025**Prazo:** 09/01/2026 - **Valor:** 100,00 UFM**MARIA APARECIDA DE SOUZA BATISTA****Cad. Imóvel:** 7416961001**Irregularidade:** 4 - Limpeza de terreno**Auto de Infração:** 16/2026 - **Data da Infração:** 30/12/2025**Prazo:** 21/01/2026 - **Valor:** 330,00 UFM**MARIA APARECIDA DE SOUZA BATISTA****Cad. Imóvel:** 7416961001**Irregularidade:** 5 - Remoção de entulho e material de construção**Auto de Infração:** 17/2026 - **Data da Infração:** 30/12/2025

**Prazo:** 09/01/2026 - **Valor:** 100,00 UFM**LURIAN DE SOUZA CARREA****Cad. Imóvel:** 7417121001**Irregularidade:** 15 - Limpeza imóveis edificadas**Auto de Infração:** 18/2026 - **Data da Infração:** 30/12/2025**Prazo:** 21/01/2026 - **Valor:** 150,00 UFM**LURIAN DE SOUZA CARREA****Cad. Imóvel:** 7417121001**Irregularidade:** 5 - Remoção de entulho e material de construção**Auto de Infração:** 19/2026 - **Data da Infração:** 30/12/2025**Prazo:** 09/01/2026 - **Valor:** 100,00 UFM**MARCOS ROBERTO CARDOSO****Cad. Imóvel:** 7417111001**Irregularidade:** 4 - Limpeza de terreno**Auto de Infração:** 20/2026 - **Data da Infração:** 30/12/2025**Prazo:** 21/01/2026 - **Valor:** 386,19 UFM**MARCOS ROBERTO CARDOSO****Cad. Imóvel:** 7417111001**Irregularidade:** 5 - Remoção de entulho e material de construção**Auto de Infração:** 21/2026 - **Data da Infração:** 30/12/2025**Prazo:** 09/01/2026 - **Valor:** 160,00 UFM**REGINALDO GONÇALVES LOPES****Cad. Imóvel:** 7416891001**Irregularidade:** 4 - Limpeza de terreno**Auto de Infração:** 22/2026 - **Data da Infração:** 30/12/2025**Prazo:** 21/01/2026 - **Valor:** 397,35 UFM**REGINALDO GONÇALVES LOPES****Cad. Imóvel:** 7416891001**Irregularidade:** 5 - Remoção de entulho e material de construção**Auto de Infração:** 23/2026 - **Data da Infração:** 30/12/2025**Prazo:** 09/01/2026 - **Valor:** 100,00 UFM**AMANDA DE JESUS FERNANDES****Cad. Imóvel:** 7416881001**Irregularidade:** 5 - Remoção de entulho e material de construção**Auto de Infração:** 24/2026 - **Data da Infração:** 30/12/2025**Prazo:** 09/01/2026 - **Valor:** 300,00 UFM

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente/SP, aos 06 de Janeiro de 2026. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

Adriana Aparecida Pezzotti Zangirolami
Coordenadora de Fiscalização Urbanística

Código identificador: 34d68ca3-e72d-4c12-bedc-6078ffdf4849

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE "VICENTE FURLANETTO" - FUNDEPI**TERMO DE CONTRATO 40/2025**

CEDENTE: FUNDEPI; CESSIONÁRIA: ROBERTO ELIAS GRILLO; Processo Administrativo 29.016/2025; OBJETO: Cessão de espaço físico e permissão de uso para empresas transferirem sua sede administrativa e fiscal para o coworking no bloco C da Fundepi, conforme Chamamento Público 01/2025. VALOR: R\$1.200,00. VIGÊNCIA: 22/12/2025 a 22/12/2027. ASSINATURA: 22/12/2025.

Código identificador: 8721a8ff-4305-4881-bb21-04e97a21b3cf

PRUDENPREV - SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL**230ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DA PRUDENPREV**

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de outubro de 2025, às 09h00min (nove) horas, na Sala dos Conselhos, situada à Avenida Washington Luiz, nº 1.345, Centro, nesta, foi realizada a 230ª (ducentésima trigésima) Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Previdência, com a presença dos conselheiros titulares representantes do Poder Executivo: Alessandra Michelle Chagas Garcia, Bruna de Mendonça Trevizan e Jorge Alberto Alves Menezes; titular representante do Poder Legislativo: Fernando Batoqui França; titulares representantes dos segurados: Alexandre Fernando Ferreira, Gislaine Rodrigues Dearo Guevara e Luciana Saran Felippin Henn; suplentes representantes dos segurados: Adriano Henrique de Oliveira, Antônio Rodrigues de Oliveira Junior, Eva Rodrigues Monção e Giseli Salomão. Participaram ainda, membros da Superintendência Previdenciária, o Senhor João Donizete Veloso dos Santos, Superintendente, a Senhora Ednéia Aparecida Vangelita Beloni, Gerente de Previdência, e a Senhora Selma Elias Benício Calé, Gerente Administrativa e Financeira, e ainda o Secretário Municipal de Finanças, Senhor Cadmo Lupércio Garcia. Justificaram a ausência os Conselheiros Gilmar do Nascimento, Carlos Augusto Lacerda da Silva e Isabela Costa Silva. Dando início à reunião, o Conselheiro Jorge cumprimenta os presentes, agradece a presença de todos e informa que, em atendimento a Lei Municipal nº 10.401/2021, a presente reunião será transmitida de forma online em rede social oficial da Prudenprev (youtube). Na sequência, apresenta o material a ser utilizado na presente reunião, dizendo que o mesmo foi encaminhado previamente através do grupo de whatsapp deste Conselho, e, após, menciona a pauta a ser tratada na presente reunião: Informes gerais; 1) Aprovação das atas referentes a 229ª reunião ordinária e 31ª reunião extraordinária; 2) Reversão de recursos da taxa de administração para pagamento de benefícios; 3) Carteira de Investimentos de setembro/2025;



4) Homologação do Relatório de Investimento do 3º Trimestre de 2025; e 5) Relação de Concessões de benefícios referente ao mês de setembro/2025. O Senhor Jorge aborda o seu primeiro item, aprovação das atas, informando que as mesmas foram encaminhadas para análise prévia através do grupo de whatsapp do Conselho. Após, indaga se há algum apontamento e, nada havendo, inicia a votação para aprovação. Os Conselheiros, por unanimidade, aprovam as atas referentes à 229ª Reunião Ordinária e 31ª Reunião Extraordinária. Prosseguindo com a pauta, o Conselheiro Jorge aborda o seu segundo item, reversão de recursos da taxa de administração para pagamento de benefícios, passando a palavra para a Senhora Alessandra, na qualidade de Contadora Chefe do Município, explana que a Portaria MTP nº 1.467/2022 prevê que as sobras de recursos da taxa de administração poderão ser revertidas para pagamento de benefícios previdenciários, e como é acompanhado pelo Conselho através de análise da carteira de investimentos, a Prudenprev possui atualmente sobra em recursos da taxa de administração. Após, passa a palavra ao Senhor João Donizete, que agradece a presença do Secretário de Finanças e menciona que a Prudenprev é o maior credor do Município de Presidente Prudente, e dada a atual situação financeira, a reversão de sobra da taxa de administração para pagamento de benefícios visa não atrasar o pagamento dos benefícios previdenciários do plano financeiro. Menciona que a reversão possui previsão legal e diz que com a promulgação da EC 136/2025, a Prudenprev buscará meios judiciais para a reversão da ação judicial do PASEP. Entretanto, caso não haja êxito, o responsável por seu pagamento é o Município, posto que, conforme previsto na Portaria MTP nº 1.467/2022, em caso de insuficiência de recursos da taxa de administração, inclusive para pagamento de tributos, o ente federativo deverá aportar os recursos necessários. Os Conselheiros Jorge e Alexandre discordam da reversão. O Senhor João Donizete menciona que há manifestação favorável do Ministério da Previdência quanto à legalidade da reversão de sobras da taxa de administração para pagamento de benefícios previdenciários para o plano financeiro. A Senhora Selma menciona que a taxa de administração é custeada pelo plano previdenciário, devido a uma permissão legal da Secretaria de Previdência e firmada em lei do ente federativo, explicando que a princípio a taxa de administração era custeada pelos dois grupos de massa segregada, mas após realização de estudo atuarial detectou-se que não fazia sentido o grupo deficitário custear parte da taxa de administração. Desta forma, ante a previsão legal da Secretaria de Previdência e o estudo atuarial, foi editada lei pelo ente federativo regulamentando o custeio da taxa de administração, em sua integralidade, pelo grupo capitalizado, sendo referida legislação aprovada pela Secretaria de Previdência. O Conselheiro Fernando indaga se o percentual da taxa de administração pode ser reduzido. O Senhor Donizete responde que sim. O Conselheiro Fernando sugere que seja analisada a possibilidade de se reduzir o percentual da taxa de administração, dada às sobras recorrentes. O Conselheiro Jorge complementa que o percentual de taxa de administração atual é superior devido ao fato de se ter pensado em casos de possíveis necessidades de gastos com reformas, cursos de formação, e que a sobra nunca foi uma preocupação já que sua reversão é realizada para pagamento de benefícios previdenciários. O Senhor Cadmo diz que é pacificado que o Município é responsável solidário por pagamentos do RPPS, em caso de insuficiência financeira. O Conselheiro Fernando indaga qual o valor que será revertido. O Senhor Donizete diz que será conforme a apuração mensal do aporte para cobertura de insuficiência financeira do grupo financeiro até o final do ano. A Senhora Selma sugere que seja definido um valor. Os Conselheiros concordam que seja definido um valor, com exceção dos Conselheiros Jorge e Alexandre que posicionam contrários a reversão. O Senhor João Donizete sugere que seja fixado o valor de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) de reversão de sobras da taxa de administração para pagamento de benefícios previdenciários do plano financeiro. O Conselheiro Jorge inicia a votação nominal quanto à reversão da taxa de administração para pagamento de benefícios previdenciários do plano financeiro. Todos os Conselheiros presentes, com exceção do Conselheiro Alexandre, são favoráveis à reversão da taxa de administração no montante de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) para pagamento de benefícios previdenciários para o plano financeiro. Registra-se, ainda, o manifesto em contrário do Presidente do Conselho, Senhor Jorge. Prosseguindo com a pauta, o Conselheiro Jorge aborda o seu quarto item, carteira de investimentos, e passa a palavra para a Senhora Selma, que por sua vez, apresenta aos Conselheiros a planilha de resumo de rendimento mensal dos fundos de investimento elaborada pelo setor de contabilidade da Prudenprev do mês de setembro de 2025, bem como relatório mensal de análise de investimentos elaborado pela empresa de Consultoria Mais Valia de referido mês. Após, a Senhora Selma explana sobre a carteira de investimentos da Prudenprev. Menciona que no fechamento do mês de setembro de 2025 os investimentos da Prudenprev totalizaram R\$ 836.477.104,04 (oitocentos e trinta e seis milhões, quatrocentos e setenta e sete mil, cento e quatro reais e quatro centavos), apresentando variação patrimonial aumentativa, derivada de rendimentos positivos no mês de R\$ 10.546.447,45 (dez milhões, quinhentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e quarenta e cinco centavos), e no acumulado de 2025, o montante de R\$ 87.838.477,31 (oitenta e sete milhões, oitocentos e trinta e oito mil, quatrocentos e setenta e sete reais e trinta e um centavos). Não houve à variação patrimonial negativa na carteira de investimentos da Prudenprev no mês de setembro de 2025, sendo que no acumulado de 2025, o montante é de R\$ 6.239.352,58 (seis milhões, duzentos e trinta e nove mil, trezentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e oito centavos). Continuando em sua fala, a Senhora Selma informa que a meta atuarial do mês de setembro de 2025, IPCA + 5,26% a.a, foi positiva em 0,93% e o Instituto obteve um retorno positivo de 1,28%, superando a meta atuarial no mês de setembro de 2025. A Senhora Selma ressalta ainda que no mês de setembro de 2025 não ocorreram aplicação em novos fundos de investimentos. Efetuadas as explanações, a Senhora Selma indaga se há alguma pergunta quanto a composição da carteira de investimentos do Instituto. Nada havendo, os Conselheiros, por unanimidade, homologam o relatório de investimentos referente ao mês de setembro de 2025. Na sequência, o Conselheiro Jorge passa ao quarto item em pauta, homologação do Relatório de Investimento do 3º trimestre de 2025, e na sequência passa a palavra para a Senhora Selma que, por sua vez explica que o relatório trimestral de investimentos é uma exigência da Secretaria de Previdência Social, e é elaborado pela empresa de Consultoria em Investimentos Mais Valia, e foi previamente analisado e aprovado pelo Comitê de Investimento. Diz que o objetivo do relatório é apresentar a evolução patrimonial e os principais aspectos dos investimentos dos recursos financeiros da Prudenprev, mencionando que, ao final do 3º trimestre de 2025, encerrado em 30 de setembro de 2025, a carteira de investimentos da Prudenprev totalizava R\$ 836.477.104,01 (oitocentos e trinta e seis milhões, quatrocentos e setenta e sete mil, cento e quatro reais e um centavo). Quanto a sua distribuição, contemplava 87,7% dos recursos em renda fixa, 12% em renda variável, 0,08% em fundo imobiliário e 0,22% em investimentos no exterior. Em relação ao enquadramento, diz que ao término do 3º trimestre de 2025, a Prudenprev cumpriu com os requisitos constantes na legislação e em sua política de investimentos, não ocorrendo casos de desenquadramento de fundos de investimentos. Quanto aos resultados do trimestre, a Senhora Selma diz que a carteira de investimentos da Prudenprev obteve um retorno de 3,42%, ante uma meta atuarial no trimestre de 1,99% (IPCA + 5,26% a.a), superando a meta atuarial no trimestre. Após as explanações realizadas pela Senhora Selma, o Conselheiro Jorge pergunta se há algum apontamento ou questionamento por parte dos demais Conselheiros. Não havendo nenhum questionamento ou apontamento, o Conselheiro Jorge inicia a votação para aprovação do Relatório de Investimentos referente ao 3º Trimestre de 2025. Os Conselheiros, após realização de análise e acompanhamento dos investimentos, nada se opõem ao relatório, visto que este atende as normas legais, sendo homologado, por unanimidade, o Relatório de Investimentos do 3º Trimestre de 2025. Dando sequência, o Conselheiro Jorge passa ao quinto item em pauta, relação de concessão de benefícios referente ao mês de setembro de 2025, solicitando que a Senhora Ednéia explique sobre o assunto. A Senhora Ednéia diz que no mês de setembro de 2025 foram concedidos 17 (dezesete) benefícios previdenciários,



sendo 8 (oito) aposentadorias e 4 (quatro) pensões referentes a segurados vinculados ao grupo financeiro, e 4 (quatro) aposentadorias e 1 (uma) pensão referentes a segurados vinculados ao grupo previdenciário. Findado os assuntos em pauta, o Conselheiro Jorge oferece a palavra para indagações ou outras questões a serem tratadas na presente reunião. O Conselheiro Jorge agradece a participação do Senhor Cadmo. Não havendo outros assuntos a serem tratados, encerra-se a reunião e a presente ata que foi por mim, Alessandra Michelle Chagas Garcia, lavrada com assinatura dos presentes.

Conselho Municipal de Previdência.

Adriano Henrique de Oliveira (Conselheiro Suplente, na qualidade de titular)

Alessandra Michelle Chagas Garcia (Conselheira Titular)

Alexandre Fernando Ferreira (Conselheiro Titular)

Antônio Rodrigues de Oliveira Junior (Conselheiro Suplente)

Bruna de Mendonça Trevizan (Conselheira Titular)

Eva Rodrigues Monção (Conselheira Suplente)

Fernando Batoqui França (Conselheiro Titular)

Giseli Salomão (Conselheira Suplente)

Gislaine Rodrigues Dearo Guevara (Conselheira Titular)

Jorge Alberto Alves Menezes (Conselheiro Titular – Presidente do Conselho)

Luciana Saran Felipin Henn (Conselheira Titular)

Convidados:

João Donizete Veloso dos Santos (Superintendente)

Ednéia Aparecida Vangelita Beloni (Gerente de Previdência)

Selma Elias Benício Calé (Gerente Administrativa e Financeira)

Código identificador: 5ab496ce-12e3-4d5e-bb0b-32ff4bc7331b

231ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DA PRUDENPREV

Aos 19 (dezenove) dias do mês de novembro de 2025, às 09h00min (nove) horas, no Auditório “Valdenice Dantas Martins”, situado à Avenida Washington Luiz, nº 1.345, Centro, nesta, foi realizada a 231ª (ducentésima trigésima primeira) Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Previdência, com a presença dos conselheiros titulares representantes do Poder Executivo: Alessandra Michelle Chagas Garcia; titular representante do Poder Legislativo: Fernando Batoqui França; titulares representantes dos segurados: Gislaine Rodrigues Dearo Guevara; suplentes representantes dos segurados: Adriano Henrique de Oliveira, Antônio Rodrigues de Oliveira Junior, Eva Rodrigues Monção e Giseli Salomão. Participaram ainda, membros da Superintendência Previdenciária, a Senhora Ednéia Aparecida Vangelita Beloni, Gerente de Previdência, e a Senhora Selma Elias Benício Calé, Gerente Administrativa e Financeira; e ainda participaram de forma online os Consultores da empresa Mais Valia Consultoria, Senhor Ronaldo Borges da Fonseca e Fernando Ferreira Alvite. Justificaram a ausência os Conselheiros Jorge Alberto Alves Menezes, Bruna de Mendonça Trevizan, Gilmar do Nascimento, Luciana Saran Felipin Hen, Carlos Augusto Lacerda da Silva e Isabela Costa Silva. Iniciando a reunião, a Senhora Selma faz os cumprimentos aos presentes, agradece a presença de todos e informa que em atendimento a Lei Municipal nº 10.401/2021, a presente reunião será transmitida de forma online em rede social oficial da Prudenprev (youtube). Menciona que a presente reunião será realizada em conjunto com o Conselho Fiscal e Comitê de Investimentos, dada a similaridade entre as pautas, em especial quanto os assuntos a serem expostos pelos Consultores da empresa Mais Valia Consultoria. Informa ainda que, em função da falta justificada do Presidente do Conselho, Senhor Jorge, necessário se faz a escolha de Conselheiro para presidir a presente reunião. Os Conselheiros presentes, por unanimidade, escolhem o Conselheiro Fernando para presidir a presente reunião. Após, o Senhor Fernando cumprimenta a todos e apresenta o material a ser utilizado na presente reunião, dizendo que o mesmo foi encaminhado previamente através do grupo de whatsapp deste Conselho, e, após, menciona a pauta a ser tratada na presente reunião: 1) Informes gerais; 2) Apresentação do Estudo de ALM, pela empresa de consultoria Mais Valia; 3) Apresentação da minuta da Política Anual de Investimentos para 2026, pelo consultor em investimentos Ronaldo Borges; 4) Carteira de Investimentos de outubro/2025; 5) Homologação sobre retificação de realocação de recursos e homologação de credenciamento do fundo de investimento Caixa Brasil IRF-M 1+ Títulos Públicos fundo de Investimento Financeiro Renda Fixa LP Responsabilidade Limitada, CNPJ 10.577.519/0001-90 e homologação sobre aplicação inicial; e 6) Relação de Concessões de benefícios referente ao mês de outubro/2025. Na sequência, passa a palavra para a Senhora Selma para que a mesma conduza a presente reunião. Iniciando a pauta, a Senhora Selma aborda o seu primeiro item, informes gerais, dizendo que será necessário convocar reunião extraordinária do Conselho para o início de dezembro, tendo em vista a necessidade de aprovação da Política de Investimentos para envio à Secretaria de Previdência. Na sequência, aborda o segundo item em pauta, apresentação do Estudo de ALM, pela empresa de consultoria Mais Valia, passando a palavra ao Senhor Fernando, Consultor da empresa



Mais Valia Consultoria, para que o mesmo explique, de forma online, sobre o assunto. O Senhor Fernando, por sua vez cumprimenta a todos e esclarece que o estudo ALM é de suma importância aos Institutos de Previdência, tendo em vista que o mesmo faz o casamento entre os investimentos e o passivo atuarial do RPPS, de forma a gerenciar o passivo com a carteira de investimentos do RPPS. Após, explana sobre os dados contidos no estudo de ALM, falando sobre o objetivo, a metodologia, a análise da base de dados cadastral da Avaliação Atuarial, análise do fluxo de caixa previdenciário, correlação entre a liquidez da carteira de investimentos e a duration do passivo atuarial, simulações de longo prazo do comportamento da carteira frente aos cenários projetados. Ao final, apresenta o cash flow matching, uma abordagem direcionada para a montagem de uma carteira de investimentos voltada à geração de fluxo de caixa aderente ao passivo atuarial, para os cenários projetados no estudo de ALM. Menciona ainda que os retornos apresentam variação entre os cenários projetados em função da volatilidade apresentada em cada cenário hipotético sobre a carteira atual da Prudenprev, e que as projeções são realizadas para um longo período de tempo, sendo que a taxa de juros ocasionará significativas variações no resultado em função da influência da taxa de juros em relação ao período (anos). Diz ainda que as projeções de cenários são dadas em função de impactos que acontecimentos do atual cenário podem gerar na economia. O Senhor Fernando menciona que os dados do estudo ALM demonstram que a Prudenprev possui uma posição saudável no que se refere a sua solvência. O Senhor Ronaldo acrescenta que o estudo ALM é uma importante ferramenta para se analisar a solvência do plano de benefícios, mas cabe a gestão analisar o cenário atual a cada alocação ou realocação de recurso pretendida, posto que os estudos são realizados levando-se em consideração situações hipotéticas, devendo ser analisado o cenário no momento em que se pretender realizar movimentações na carteira de investimentos do instituto. Finalizada a explanação sobre o estudo ALM, a Senhora Selma passa ao terceiro item em pauta, apresenta aos Conselheiros a Minuta da Política de Investimentos, solicitando que o Senhor Ronaldo explique sobre o assunto. O Senhor Ronaldo, por sua vez, esclarece que a Política de Investimentos é uma exigência da Secretaria de Previdência Social, cuja elaboração tem por base a Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.963/2021 e a Portaria MTP nº 1.467/2022. Diz que o objetivo da Política de Investimentos é estabelecer diretrizes, de forma a nortear todo o processo de investimentos dos recursos financeiros previdenciários integrantes do patrimônio de um RPPS. Em seguida, apresenta a Minuta da Política de Investimentos para o exercício de 2026, destacando: o cenário econômico mundial e local; as estratégias de alocação de recursos para 2026; as justificativas das estratégias de alocação; os investimentos definidos para o RPPS na Resolução CMN 4.963/21; os parâmetros de rentabilidade perseguidos; os limites de investimentos de uma mesma pessoa jurídica; a precificação dos ativos; a análise, controle e monitoramento dos riscos; a avaliação e acompanhamento do retorno dos investimentos; plano de contingência, transparência e encerra com as disposições finais. O Senhor Ronaldo menciona que a taxa parâmetro de juros (meta atuarial) deverá ser definida na Política de Investimentos pela Superintendência Previdenciária e órgãos colegiados, explicando que esta taxa de juros será utilizada no cálculo das avaliações atuárias para trazer a valor presente todos os compromissos do plano de benefícios. Feitas as explanações, o Senhor Ronaldo abre a palavra aos questionamentos. Não havendo questionamentos sobre a Minuta da Política de Investimentos, a Senhora Selma agradece a participação dos colaboradores da empresa Mais Valia Consultoria. Após, passa ao quarto item em pauta, carteira de investimentos do mês de outubro de 2025, e apresenta aos Conselheiros a planilha de resumo de rendimento mensal dos fundos de investimento elaborada pelo setor de contabilidade da Prudenprev do mês de outubro de 2025, bem como relatório mensal de análise de investimentos elaborado pela empresa de Consultoria Mais Valia de referido mês. Após, a Senhora Selma explana sobre a carteira de investimentos da Prudenprev. Menciona que no fechamento do mês de outubro de 2025 os investimentos da Prudenprev totalizaram R\$ 845.538.314,68 (oitocentos e quarenta e cinco milhões, quinhentos e trinta e oito mil, trezentos e quatorze reais e sessenta e oito centavos), apresentando variação patrimonial aumentativa, derivada de rendimentos positivos no mês de R\$ 11.273.485,02 (onze milhões, duzentos e setenta e três mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e dois centavos), e no acumulado de 2025, o montante de R\$ 99.111.962,33 (noventa e nove milhões, cento e onze mil, novecentos e sessenta e dois reais e trinta e três centavos). Não houve à variação patrimonial negativa na carteira de investimentos da Prudenprev no mês de outubro de 2025, sendo que no acumulado de 2025, o montante é de R\$ 6.239.352,58 (seis milhões, duzentos e trinta e nove mil, trezentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e oito centavos). Continuando em sua fala, a Senhora Selma informa que a meta atuarial do mês de outubro de 2025, IPCA + 5,26% a.a, foi positiva em 1,35% e o Instituto obteve um retorno positivo de 0,56%, superando a meta atuarial no mês de outubro de 2025. A Senhora Selma ressalta ainda que no mês de outubro de 2025 ocorreram aplicação em novos fundos de investimentos, conforme deliberado em reunião anterior. Efetuadas as explanações, a Senhora Selma indaga se há alguma pergunta quanto à composição da carteira de investimentos do Instituto. Nada havendo, os Conselheiros, por unanimidade, homologam o relatório de investimentos referente ao mês de outubro de 2025. Prosseguindo com a pauta, a Senhora Selma aborda o seu quinto item, homologação sobre retificação de realocação de recursos e homologação de credenciamento do fundo de investimento, explicando que foi detectado pelo Setor de Contabilidade, no fechamento contábil do mês de outubro de 2025 que ocorreram aplicações de recursos em fundos de investimentos distintos dos fundos de investimentos constantes na APR, documento hábil emitido pela Prudenprev para aplicações e resgates de recursos dos fundos de investimentos. De imediato a Prudenprev, através de sua Gerência Administrativa e Financeira, contactou via e-mail as instituições financeiras responsáveis pela realização das operações para fim de se verificar o ocorrido, onde foi constatado o erro operacional de duas instituições financeiras. Referido e-mail foi encaminhado ao Consultor de Investimentos da empresa Mais Valia, Senhor Ronaldo, visando orientação quanto ao ocorrido. Na primeira situação, a instituição financeira Banco do Brasil efetuou a realocação de recursos no montante de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) que deveria ocorrer, conforme deliberação dos órgãos colegiados e APR, no fundo de investimento BB PREVIDENCIÁRIO AÇÕES GOVERNANÇA FI (CNPJ 10.418.335/0001-88), e foi aplicada no fundo de investimentos BB AÇÕES TECNOLOGIA BDR NÍVEL I (CNPJ01.578.474/0001-88). O Comitê de investimentos se reuniu e deliberou por resgatar o valor e reaplicar no fundo correto, tendo em vista a performance apresentada pelo fundo BB AÇÕES TECNOLOGIA BDR NÍVEL I, de forma a se evitar maiores prejuízos à Prudenprev. O Comitê deliberou ainda por se solicitar da instituição financeira o ressarcimento de eventual perda em decorrência do erro operacional. Na segunda situação, instituição financeira Caixa Econômica Federal efetuou a aplicação de novos recursos, oriundos da folha de pagamento de outubro de 2025, no montante de R\$ 1.985.385,51 (um milhão, novecentos e oitenta e cinco mil, trezentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e um centavos) que deveria ocorrer no fundo de investimentos Caixa Brasil IRF-M TP FI RF LP (CNPJ 14.508.605/0001-00), conforme APR encaminhado ao banco, e foi aplicada no fundo de investimentos Caixa Brasil IRF-M 1+ Títulos Públicos fundo de Investimento Financeiro Renda Fixa LP Responsabilidade Limitada (CNPJ 10.577.519/0001-90), fundo este que a Prudenprev não possui em sua carteira. Foi solicitada orientação da Consultoria de Investimentos Mais Valia que sugeriu a inserção do fundo de investimentos na carteira da Prudenprev, tendo em vista que está alinhado as estratégias de investimentos do instituto de previdência e apresenta uma boa rentabilidade. Desta forma, o Comitê de Investimentos deliberou por atualizar os termos de credenciamento da administradora e gestora, que já se encontram credenciados junto à Prudenprev, visando o credenciamento do fundo de investimentos Caixa Brasil IRF-M 1+ Títulos Públicos fundo de Investimento Financeiro Renda Fixa LP Responsabilidade Limitada (CNPJ 10.577.519/0001-90), retroagindo a data de credenciamento para o dia 31 de outubro de 2025. A Senhora Selma diz estas foram às deliberações do Comitê de Investimentos e apresenta os documentos de credenciamento para análise do Conselho. Após a



verificação dos documentos disponibilizados, os Conselheiros homologam as deliberações do Comitê de Investimentos e, sendo os credenciamentos considerados regulares, os Conselheiros presentes homologam, por unanimidade, o credenciamento a partir de 31/10/2025, conforme consta no Processo Administrativo 1DOC nº 138/2025, atualizando-se os termos de credenciamento das instituições financeiras, administradora e gestora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ: 00.360.305/0001-04) e CAIXA DTVM S/A (CNPJ 42.040.639/0001-40), aprovam o credenciamento do fundo de investimentos Caixa Brasil IRF-M 1+ Títulos Públicos fundo de Investimento Financeiro Renda Fixa LP Responsabilidade Limitada (CNPJ 10.577.519/0001-90), retroagindo a data de credenciamento para o dia 31 de outubro de 2025, bem como deliberam por sua aplicação inicial no montante de R\$ 1.895.385,51 (um milhão, oitocentos e noventa e cinco mil, trezentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e um centavos). Na sequência, o Conselheiro Fernando passa ao sexto item em pauta, relação de concessão de benefícios referente ao mês de outubro de 2025, solicitando que a Senhora Ednéia explane sobre o assunto. A Senhora Ednéia diz que no mês de outubro de 2025 foram concedidos 21 (vinte e um) benefícios previdenciários, sendo 16 (dezesesseis) aposentadorias e 1 (uma) pensão referentes a segurados vinculados ao grupo financeiro, e 3 (três) aposentadorias e 1 (uma) pensão referentes a segurados vinculados ao grupo previdenciário. Findado os assuntos em pauta, o Conselheiro Fernando oferece a palavra para indagações ou outras questões a serem tratadas na presente reunião. Não havendo outros assuntos a serem tratados, encerra-se a reunião e a presente ata que foi por mim, Alessandra Michelle Chagas Garcia, lavrada com assinatura dos presentes.

Conselho Municipal de Previdência.

Adriano Henrique de Oliveira (Conselheiro Suplente, na qualidade de titular)

Alessandra Michelle Chagas Garcia (Conselheira Titular)

Antônio Rodrigues de Oliveira Junior (Conselheiro Suplente, na qualidade de titular)

Eva Rodrigues Monção (Conselheira Suplente, na qualidade de titular)

Fernando Batoqui França (Conselheiro Titular, na qualidade de Presidente do Conselho)

Giseli Salomão (Conselheira Suplente)

Gislaine Rodrigues Dearth Guevara (Conselheira Titular)

Convidados:

Ednéia Aparecida Vangelita Beloni (Gerente de Previdência)

Selma Elias Benício Calé (Gerente Administrativa e Financeira)

Código identificador: dd007fdc-bd5c-4680-940d-dffe6609eea7



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP

Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016

www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 06/01/2026

Edição nº 1946/Ano IX

Página 15

CADERNO - COTAS MENSAIS DA RECEITA 2026



Município de Presidente Prudente - Consolidado do Município

Secretaria Municipal de Finanças

Cotas Mensais da Receita Art. 8º da LRF 101/2000 - Exercício de 2026

05/01/2026

	Orçado	Janeiro 7,00 %	Fevereiro 7,00%	Março 7,00 %	Abril 7,00 %	Maio 7,00 %	Junho 7,00 %	Julho 7,00 %	Agosto 7,00 %	Setembro 7,00 %	Outubro 7,00 %	Novembro 7,00 %	Dezembro 23,00 %
111250.01.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – Principal	79.523.000,00	5.566.610,00	5.566.610,00	5.566.610,00	5.566.610,00	5.566.610,00	5.566.610,00	5.566.610,00	5.566.610,00	5.566.610,00	5.566.610,00	5.566.610,00	18.290.290,00
111250.02.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – Multas e Juros	353.000,00	24.710,00	24.710,00	24.710,00	24.710,00	24.710,00	24.710,00	24.710,00	24.710,00	24.710,00	24.710,00	24.710,00	81.190,00
111250.03.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – Dívida Ativa	13.700.000,00	959.000,00	959.000,00	959.000,00	959.000,00	959.000,00	959.000,00	959.000,00	959.000,00	959.000,00	959.000,00	959.000,00	3.151.000,00
111250.04.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – Dívida Ativa – Multas e Juros	937.400,00	65.618,00	65.618,00	65.618,00	65.618,00	65.618,00	65.618,00	65.618,00	65.618,00	65.618,00	65.618,00	65.618,00	215.602,00
111253.01.00 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis – Principal	31.775.000,00	2.224.250,00	2.224.250,00	2.224.250,00	2.224.250,00	2.224.250,00	2.224.250,00	2.224.250,00	2.224.250,00	2.224.250,00	2.224.250,00	2.224.250,00	7.308.250,00
111253.02.00 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis – Multas e Juros	1.000,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	230,00
111253.03.00 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis – Dívida Ativa	366.500,00	25.655,00	25.655,00	25.655,00	25.655,00	25.655,00	25.655,00	25.655,00	25.655,00	25.655,00	25.655,00	25.655,00	84.295,00
111253.04.00 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis – Dívida Ativa – Multas e Juros	23.200,00	1.624,00	1.624,00	1.624,00	1.624,00	1.624,00	1.624,00	1.624,00	1.624,00	1.624,00	1.624,00	1.624,00	5.336,00
111303.11.00 Imposto sobre a Renda – Retido na Fonte – Trabalho – Principal	44.980.000,00	3.148.600,00	3.148.600,00	3.148.600,00	3.148.600,00	3.148.600,00	3.148.600,00	3.148.600,00	3.148.600,00	3.148.600,00	3.148.600,00	3.148.600,00	10.345.400,00
111303.41.00 Imposto sobre a Renda – Retido na Fonte – Outros Rendimentos – Principal	4.000.000,00	280.000,00	280.000,00	280.000,00	280.000,00	280.000,00	280.000,00	280.000,00	280.000,00	280.000,00	280.000,00	280.000,00	920.000,00
111451.11.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN – Principal	135.000.000,00	9.450.000,00	9.450.000,00	9.450.000,00	9.450.000,00	9.450.000,00	9.450.000,00	9.450.000,00	9.450.000,00	9.450.000,00	9.450.000,00	9.450.000,00	31.050.000,00
111451.12.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN – Multas e Juros	1.617.000,00	113.190,00	113.190,00	113.190,00	113.190,00	113.190,00	113.190,00	113.190,00	113.190,00	113.190,00	113.190,00	113.190,00	371.910,00
111451.13.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN – Dívida Ativa	2.957.000,00	206.990,00	206.990,00	206.990,00	206.990,00	206.990,00	206.990,00	206.990,00	206.990,00	206.990,00	206.990,00	206.990,00	680.110,00
111451.14.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN – Dívida Ativa – Multas e Juros	3.915.000,00	274.050,00	274.050,00	274.050,00	274.050,00	274.050,00	274.050,00	274.050,00	274.050,00	274.050,00	274.050,00	274.050,00	900.450,00
112101.01.00 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização – Principal	16.023.900,00	1.121.673,00	1.121.673,00	1.121.673,00	1.121.673,00	1.121.673,00	1.121.673,00	1.121.673,00	1.121.673,00	1.121.673,00	1.121.673,00	1.121.673,00	3.685.497,00
112101.02.00 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização – Multas e Juros	648.900,00	45.423,00	45.423,00	45.423,00	45.423,00	45.423,00	45.423,00	45.423,00	45.423,00	45.423,00	45.423,00	45.423,00	149.247,00
112101.03.00 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização – Dívida Ativa	1.375.000,00	96.250,00	96.250,00	96.250,00	96.250,00	96.250,00	96.250,00	96.250,00	96.250,00	96.250,00	96.250,00	96.250,00	316.250,00
112101.04.00 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização – Dívida Ativa – Multas e Juros	2.040.000,00	142.800,00	142.800,00	142.800,00	142.800,00	142.800,00	142.800,00	142.800,00	142.800,00	142.800,00	142.800,00	142.800,00	469.200,00
112150.01.00 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária – Principal	1.785.000,00	124.950,00	124.950,00	124.950,00	124.950,00	124.950,00	124.950,00	124.950,00	124.950,00	124.950,00	124.950,00	124.950,00	410.550,00
112150.02.00 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária – Multas e Juros	37.000,00	2.590,00	2.590,00	2.590,00	2.590,00	2.590,00	2.590,00	2.590,00	2.590,00	2.590,00	2.590,00	2.590,00	8.510,00
112150.03.00 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária – Dívida Ativa	105.000,00	7.350,00	7.350,00	7.350,00	7.350,00	7.350,00	7.350,00	7.350,00	7.350,00	7.350,00	7.350,00	7.350,00	24.150,00
112150.04.00 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária – Dívida Ativa – Multas e Juros	17.000,00	1.190,00	1.190,00	1.190,00	1.190,00	1.190,00	1.190,00	1.190,00	1.190,00	1.190,00	1.190,00	1.190,00	3.910,00
112201.01.00 Taxas pela Prestação de Serviços em Geral – Principal	741.000,00	51.870,00	51.870,00	51.870,00	51.870,00	51.870,00	51.870,00	51.870,00	51.870,00	51.870,00	51.870,00	51.870,00	170.430,00
112201.01.01 Taxa de Limpeza Pública	59.900.000,00	4.193.000,00	4.193.000,00	4.193.000,00	4.193.000,00	4.193.000,00	4.193.000,00	4.193.000,00	4.193.000,00	4.193.000,00	4.193.000,00	4.193.000,00	13.777.000,00
112201.02.00 Taxas pela Prestação de Serviços em Geral – Multas e Juros	750,00	52,50	52,50	52,50	52,50	52,50	52,50	52,50	52,50	52,50	52,50	52,50	172,50
112201.02.01 Taxa de Limpeza Pública - Multas e Juros	307.000,00	21.490,00	21.490,00	21.490,00	21.490,00	21.490,00	21.490,00	21.490,00	21.490,00	21.490,00	21.490,00	21.490,00	70.610,00
112201.03.00 Taxas pela Prestação de Serviços em Geral – Dívida Ativa	375.000,00	26.250,00	26.250,00	26.250,00	26.250,00	26.250,00	26.250,00	26.250,00	26.250,00	26.250,00	26.250,00	26.250,00	86.250,00
112201.03.01 Taxa de Limpeza Pública - Dívida Ativa	6.000.000,00	420.000,00	420.000,00	420.000,00	420.000,00	420.000,00	420.000,00	420.000,00	420.000,00	420.000,00	420.000,00	420.000,00	1.380.000,00
112201.04.00 Taxas pela Prestação de Serviços em Geral – Dívida Ativa – Multas e Juros	39.600,00	2.772,00	2.772,00	2.772,00	2.772,00	2.772,00	2.772,00	2.772,00	2.772,00	2.772,00	2.772,00	2.772,00	9.108,00
112201.04.01 Tx. Limpeza Pública - Dívida Ativa - Multas e Juros	718.500,00	50.295,00	50.295,00	50.295,00	50.295,00	50.295,00	50.295,00	50.295,00	50.295,00	50.295,00	50.295,00	50.295,00	165.255,00
113199.03.00 Outras Contribuições de Melhorias – Dívida Ativa	36.500,00	2.555,00	2.555,00	2.555,00	2.555,00	2.555,00	2.555,00	2.555,00	2.555,00	2.555,00	2.555,00	2.555,00	8.395,00
113199.04.00 Outras Contribuições de Melhorias – Dívida Ativa – Multas e Juros	2.000,00	140,00	140,00	140,00	140,00	140,00	140,00	140,00	140,00	140,00	140,00	140,00	460,00
121501.11.01 Contribuição do Servidor - Plano Financeiro PMPP	8.500.000,00	595.000,00	595.000,00	595.000,00	595.000,00	595.000,00	595.000,00	595.000,00	595.000,00	595.000,00	595.000,00	595.000,00	1.955.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP

Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016

www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 06/01/2026

Edição nº 1946/Ano IX

Página 16

CADERNO - COTAS MENSAIS DA RECEITA 2026



Município de Presidente Prudente - Consolidado do Município

Secretaria Municipal de Finanças

Cotas Mensais da Receita Art. 8º da LRF 101/2000 - Exercício de 2026

05/01/2026

	Orçado	Janeiro 7,00 %	Fevereiro 7,00%	Março 7,00 %	Abril 7,00 %	Maió 7,00 %	Junho 7,00 %	Julho 7,00 %	Agosto 7,00 %	Setembro 7,00 %	Outubro 7,00 %	Novembro 7,00 %	Dezembro 23,00 %
121501.11.02 Contribuição Servidor -Plano Financeiro PRUDENPREV	80.000,00	5.600,00	5.600,00	5.600,00	5.600,00	5.600,00	5.600,00	5.600,00	5.600,00	5.600,00	5.600,00	5.600,00	18.400,00
121501.11.03 Contribuição do Servidor - Plano Financeiro CMPP	120.000,00	8.400,00	8.400,00	8.400,00	8.400,00	8.400,00	8.400,00	8.400,00	8.400,00	8.400,00	8.400,00	8.400,00	27.600,00
121501.11.04 Contribuição Servidor - Plano Previdenciário PMPP	23.000.000,00	1.610.000,00	1.610.000,00	1.610.000,00	1.610.000,00	1.610.000,00	1.610.000,00	1.610.000,00	1.610.000,00	1.610.000,00	1.610.000,00	1.610.000,00	5.290.000,00
121501.11.05 Contrib. Servidor - Pl. Previdenciário PRUDENPREV	280.000,00	19.600,00	19.600,00	19.600,00	19.600,00	19.600,00	19.600,00	19.600,00	19.600,00	19.600,00	19.600,00	19.600,00	64.400,00
121501.11.06 Contribuição Servidor - Plano Previdenciário CMPP	315.000,00	22.050,00	22.050,00	22.050,00	22.050,00	22.050,00	22.050,00	22.050,00	22.050,00	22.050,00	22.050,00	22.050,00	72.450,00
121501.21.01 Contribuição do Inativo - Plano Financeiro	2.600.500,00	182.035,00	182.035,00	182.035,00	182.035,00	182.035,00	182.035,00	182.035,00	182.035,00	182.035,00	182.035,00	182.035,00	598.115,00
121501.21.02 Contribuição do Inativo - Plano Previdenciário	400.100,00	28.007,00	28.007,00	28.007,00	28.007,00	28.007,00	28.007,00	28.007,00	28.007,00	28.007,00	28.007,00	28.007,00	92.023,00
121501.31.01 Contribuição dos Pensionistas - Plano Financeiro	140.500,00	9.835,00	9.835,00	9.835,00	9.835,00	9.835,00	9.835,00	9.835,00	9.835,00	9.835,00	9.835,00	9.835,00	32.315,00
121501.31.02 Contribuição dos Pensionistas - Pl. Previdenciário	500,00	35,00	35,00	35,00	35,00	35,00	35,00	35,00	35,00	35,00	35,00	35,00	115,00
121501.41.01 CPSSS Sent. Judiciais Serv. Ativo - Pl. Financeiro	480.000,00	33.600,00	33.600,00	33.600,00	33.600,00	33.600,00	33.600,00	33.600,00	33.600,00	33.600,00	33.600,00	33.600,00	110.400,00
121501.41.02 CPSSS Sent. Judiciais Serv. Ativo - Pl. Previdenc.	190.000,00	13.300,00	13.300,00	13.300,00	13.300,00	13.300,00	13.300,00	13.300,00	13.300,00	13.300,00	13.300,00	13.300,00	43.700,00
122199.11.00 Outras Contribuições Econômicas – Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB – Principal	7.734.600,00	541.422,00	541.422,00	541.422,00	541.422,00	541.422,00	541.422,00	541.422,00	541.422,00	541.422,00	541.422,00	541.422,00	1.778.958,00
124150.01.00 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – Principal	26.990.000,00	1.889.300,00	1.889.300,00	1.889.300,00	1.889.300,00	1.889.300,00	1.889.300,00	1.889.300,00	1.889.300,00	1.889.300,00	1.889.300,00	1.889.300,00	6.207.700,00
124150.02.00 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – Multas e Juros	5.000,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	1.150,00
124150.03.00 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – Dívida Ativa	150.000,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	34.500,00
124150.04.00 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – Dívida Ativa – Multas e Juros	25.000,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	5.750,00
131101.11.00 Aluguéis e Arrendamentos – Principal	1.106.062,00	77.424,34	77.424,34	77.424,34	77.424,34	77.424,34	77.424,34	77.424,34	77.424,34	77.424,34	77.424,34	77.424,34	254.394,26
131101.12.00 Aluguéis e Arrendamentos – Multas e Juros	100,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	23,00
131101.13.00 Aluguéis e Arrendamentos – Dívida Ativa	51.100,00	3.577,00	3.577,00	3.577,00	3.577,00	3.577,00	3.577,00	3.577,00	3.577,00	3.577,00	3.577,00	3.577,00	11.753,00
131101.21.00 Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação – Principal	1.000,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	230,00
132101.11.00 Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal	4.868.400,00	340.788,00	340.788,00	340.788,00	340.788,00	340.788,00	340.788,00	340.788,00	340.788,00	340.788,00	340.788,00	340.788,00	1.119.732,00
132101.21.00 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário-Educação - Principal	20.000,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	4.600,00
132104.01.01 Remuneração dos Investimentos - Pl. Financeiro	10.000,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	2.300,00
132104.01.02 Remuneração dos Investimentos - Pl. Previdenciário	10.000,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	2.300,00
132104.01.03 Remuneração investimentos - Pl.Previd. - P.Execut.	5.000.000,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00	1.150.000,00
139999.01.00 Outras Delegações de Serviços Públicos – Principal	291.000,00	20.370,00	20.370,00	20.370,00	20.370,00	20.370,00	20.370,00	20.370,00	20.370,00	20.370,00	20.370,00	20.370,00	66.930,00
139999.01.00 Outras Receitas Patrimoniais – Principal	318.000,00	22.260,00	22.260,00	22.260,00	22.260,00	22.260,00	22.260,00	22.260,00	22.260,00	22.260,00	22.260,00	22.260,00	73.140,00
171151.11.00 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cota Mensal – Principal	150.000.000,00	10.500.000,00	10.500.000,00	10.500.000,00	10.500.000,00	10.500.000,00	10.500.000,00	10.500.000,00	10.500.000,00	10.500.000,00	10.500.000,00	10.500.000,00	34.500.000,00
171151.21.00 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias – Principal	15.500.000,00	1.085.000,00	1.085.000,00	1.085.000,00	1.085.000,00	1.085.000,00	1.085.000,00	1.085.000,00	1.085.000,00	1.085.000,00	1.085.000,00	1.085.000,00	3.565.000,00
171152.01.00 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural – Principal	2.413.000,00	168.910,00	168.910,00	168.910,00	168.910,00	168.910,00	168.910,00	168.910,00	168.910,00	168.910,00	168.910,00	168.910,00	554.990,00
171251.01.00 Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais – CFEM – Principal	197.834,16	13.848,39	13.848,39	13.848,39	13.848,39	13.848,39	13.848,39	13.848,39	13.848,39	13.848,39	13.848,39	13.848,39	45.501,86
171252.41.00 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP – Principal	2.711.000,00	189.770,00	189.770,00	189.770,00	189.770,00	189.770,00	189.770,00	189.770,00	189.770,00	189.770,00	189.770,00	189.770,00	623.530,00
171350.11.00 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária – Principal	22.112.951,00	1.547.906,57	1.547.906,57	1.547.906,57	1.547.906,57	1.547.906,57	1.547.906,57	1.547.906,57	1.547.906,57	1.547.906,57	1.547.906,57	1.547.906,57	5.085.978,73



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP

Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016

www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 06/01/2026

Edição nº 1946/Ano IX

Página 17

CADERNO - COTAS MENSAIS DA RECEITA 2026



Município de Presidente Prudente - Consolidado do Município

Secretaria Municipal de Finanças

Cotas Mensais da Receita Art. 8º da LRF 101/2000 - Exercício de 2026

05/01/2026

	Orçado	Janeiro 7,00 %	Fevereiro 7,00%	Março 7,00 %	Abril 7,00 %	Maió 7,00 %	Junho 7,00 %	Julho 7,00 %	Agosto 7,00 %	Setembro 7,00 %	Outubro 7,00 %	Novembro 7,00 %	Dezembro 23,00 %
171350.21.00 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada – Principal	16.960.878,00	1.187.261,46	1.187.261,46	1.187.261,46	1.187.261,46	1.187.261,46	1.187.261,46	1.187.261,46	1.187.261,46	1.187.261,46	1.187.261,46	1.187.261,46	3.901.001,94
171350.31.00 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde – Principal	3.818.631,00	267.304,17	267.304,17	267.304,17	267.304,17	267.304,17	267.304,17	267.304,17	267.304,17	267.304,17	267.304,17	267.304,17	878.285,13
171350.41.00 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica – Principal	1.619.809,00	113.386,63	113.386,63	113.386,63	113.386,63	113.386,63	113.386,63	113.386,63	113.386,63	113.386,63	113.386,63	113.386,63	372.556,07
171350.51.00 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS – Principal	29.900,00	2.093,00	2.093,00	2.093,00	2.093,00	2.093,00	2.093,00	2.093,00	2.093,00	2.093,00	2.093,00	2.093,00	6.877,00
171350.91.00 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas – Principal	1.423.000,00	99.610,00	99.610,00	99.610,00	99.610,00	99.610,00	99.610,00	99.610,00	99.610,00	99.610,00	99.610,00	99.610,00	327.290,00
171450.01.00 Transferências do Salário-Educação – Principal	10.900.000,00	763.000,00	763.000,00	763.000,00	763.000,00	763.000,00	763.000,00	763.000,00	763.000,00	763.000,00	763.000,00	763.000,00	2.507.000,00
171452.01.00 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – Principal	5.194.900,00	363.643,00	363.643,00	363.643,00	363.643,00	363.643,00	363.643,00	363.643,00	363.643,00	363.643,00	363.643,00	363.643,00	1.194.827,00
171453.01.00 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNAITE – Principal	68.839,34	4.818,75	4.818,75	4.818,75	4.818,75	4.818,75	4.818,75	4.818,75	4.818,75	4.818,75	4.818,75	4.818,75	15.833,05
171499.01.00 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE – Principal	1.049.000,00	73.430,00	73.430,00	73.430,00	73.430,00	73.430,00	73.430,00	73.430,00	73.430,00	73.430,00	73.430,00	73.430,00	241.270,00
171650.01.00 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS – Principal	2.835.000,00	198.450,00	198.450,00	198.450,00	198.450,00	198.450,00	198.450,00	198.450,00	198.450,00	198.450,00	198.450,00	198.450,00	652.050,00
171958.01.00 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 – Principal	66.000,00	4.620,00	4.620,00	4.620,00	4.620,00	4.620,00	4.620,00	4.620,00	4.620,00	4.620,00	4.620,00	4.620,00	15.180,00
171999.01.00 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades – Principal	1.716.118,20	120.128,27	120.128,27	120.128,27	120.128,27	120.128,27	120.128,27	120.128,27	120.128,27	120.128,27	120.128,27	120.128,27	394.707,19
172150.01.00 Cota-Parte do ICMS – Principal	180.000.000,00	12.600.000,00	12.600.000,00	12.600.000,00	12.600.000,00	12.600.000,00	12.600.000,00	12.600.000,00	12.600.000,00	12.600.000,00	12.600.000,00	12.600.000,00	41.400.000,00
172151.01.00 Cota-Parte do IPVA – Principal	105.000.000,00	7.350.000,00	7.350.000,00	7.350.000,00	7.350.000,00	7.350.000,00	7.350.000,00	7.350.000,00	7.350.000,00	7.350.000,00	7.350.000,00	7.350.000,00	24.150.000,00
172152.01.00 Cota-Parte do IPI – Municípios – Principal	1.540.000,00	107.800,00	107.800,00	107.800,00	107.800,00	107.800,00	107.800,00	107.800,00	107.800,00	107.800,00	107.800,00	107.800,00	354.200,00
172252.01.00 Cota-Parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Principal	475.204,00	33.264,28	33.264,28	33.264,28	33.264,28	33.264,28	33.264,28	33.264,28	33.264,28	33.264,28	33.264,28	33.264,28	109.296,92
172350.01.00 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Principal	2.000.463,00	140.032,41	140.032,41	140.032,41	140.032,41	140.032,41	140.032,41	140.032,41	140.032,41	140.032,41	140.032,41	140.032,41	460.106,49
172451.01.00 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação – Principal	8.835.426,06	618.479,82	618.479,82	618.479,82	618.479,82	618.479,82	618.479,82	618.479,82	618.479,82	618.479,82	618.479,82	618.479,82	2.032.147,99
172499.01.00 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Seus Entidades – Principal	3.040,00	212,80	212,80	212,80	212,80	212,80	212,80	212,80	212,80	212,80	212,80	212,80	699,20
172951.01.00 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social – Principal	1.593.000,00	111.510,00	111.510,00	111.510,00	111.510,00	111.510,00	111.510,00	111.510,00	111.510,00	111.510,00	111.510,00	111.510,00	366.390,00
172999.01.00 Outras Transferências dos Estados e DF – Principal	57.000,00	3.990,00	3.990,00	3.990,00	3.990,00	3.990,00	3.990,00	3.990,00	3.990,00	3.990,00	3.990,00	3.990,00	13.110,00
175150.01.00 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB – Princ	165.916.932,00	11.614.185,24	11.614.185,24	11.614.185,24	11.614.185,24	11.614.185,24	11.614.185,24	11.614.185,24	11.614.185,24	11.614.185,24	11.614.185,24	11.614.185,24	38.160.894,36
191101.02.00 Multas Previstas em Legislação Específica – Multas e Juros	25.000,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	5.750,00
191101.04.00 Multas Previstas em Legislação Específica – Dívida Ativa – Multas e Juros	25.000,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	5.750,00
191101.05.00 Multas Previstas em Legislação Específica – Multas com Destinação Diferenciada por Legislação Pertinente	82.400,00	5.768,00	5.768,00	5.768,00	5.768,00	5.768,00	5.768,00	5.768,00	5.768,00	5.768,00	5.768,00	5.768,00	18.952,00
191101.07.00 Multas Previstas em Legislação Específica – Dívida Ativa – Multas com Destinação Diferenciada por Legislação Pertinente	70.000,00	4.900,00	4.900,00	4.900,00	4.900,00	4.900,00	4.900,00	4.900,00	4.900,00	4.900,00	4.900,00	4.900,00	16.100,00
191106.11.00 Multas Administrativas por Danos Ambientais – Principal	1.000,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	230,00
191106.12.00 Multas Administrativas por Danos Ambientais – Multas e Juros	1.000,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	230,00
191106.13.00 Multas Administrativas por Danos Ambientais – Dívida Ativa	1.000,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	230,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP

Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016

www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 06/01/2026

Edição nº 1946/Ano IX

Página 18

CADERNO - COTAS MENSAIS DA RECEITA 2026



Município de Presidente Prudente - Consolidado do Município

Secretaria Municipal de Finanças

Cotas Mensais da Receita Art. 8º da LRF 101/2000 - Exercício de 2026

05/01/2026

	Orçado	Janeiro 7,00 %	Fevereiro 7,00%	Março 7,00 %	Abril 7,00 %	Maio 7,00 %	Junho 7,00 %	Julho 7,00 %	Agosto 7,00 %	Setembro 7,00 %	Outubro 7,00 %	Novembro 7,00 %	Dezembro 23,00 %
191106.14.00 Multas Administrativas por Danos Ambientais – Dívida Ativa – Multas e Juros	1.000,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	230,00
191108.02.01 Multas Decorr. Sent. Judiciais Princ. Pl. Financ.	100,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	23,00
191108.02.02 Multas Decorr. Sent. Judiciais Princ. Pl.Previdenc	100,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	23,00
191114.01.00 Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro – CTB – Principal	11.555.000,00	808.850,00	808.850,00	808.850,00	808.850,00	808.850,00	808.850,00	808.850,00	808.850,00	808.850,00	808.850,00	808.850,00	2.657.650,00
192199.01.00 Outras Indenizações – Principal	40.000,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	9.200,00
192203.01.01 Restituição de Benefícios Previdenc. - Pl. Financ.	20.000,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	4.600,00
192203.01.02 Restituição Benefícios Previdenc. - Pl. Previdenc.	100,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	23,00
192299.01.00 Outras Restituições – Principal	1.985.662,21	138.996,35	138.996,35	138.996,35	138.996,35	138.996,35	138.996,35	138.996,35	138.996,35	138.996,35	138.996,35	138.996,35	456.702,31
192299.01.01 Outras Restit. Não Especif. Ant. - Pl. Financeiro	100,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	23,00
192299.01.02 Outras Restit. Não Especif. Ant. - Pl. Previdenc.	100,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	23,00
192299.01.03 Outras Restituições - Pl. Previdenc. - P.Executivo	100,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	23,00
192299.03.00 Outras Restituições – Dívida Ativa	100.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	23.000,00
192302.01.00 Ressarcimento de Custos – Principal	300,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	69,00
199903.01.01 Compensações Financ. entre RGPS e RPPS - Pl.Financ	1.300.000,00	91.000,00	91.000,00	91.000,00	91.000,00	91.000,00	91.000,00	91.000,00	91.000,00	91.000,00	91.000,00	91.000,00	299.000,00
199903.01.02 Compensações Financ. entre RGPS e RPPS - Pl.Previd	850.000,00	59.500,00	59.500,00	59.500,00	59.500,00	59.500,00	59.500,00	59.500,00	59.500,00	59.500,00	59.500,00	59.500,00	195.500,00
199903.01.03 Compensações Financ. RPPS Estado e RPPS - Pl. Fin.	360.000,00	25.200,00	25.200,00	25.200,00	25.200,00	25.200,00	25.200,00	25.200,00	25.200,00	25.200,00	25.200,00	25.200,00	82.800,00
199903.01.04 Compensações Fin. RPPS Estado e RPPS - Pl. Previd.	80.000,00	5.600,00	5.600,00	5.600,00	5.600,00	5.600,00	5.600,00	5.600,00	5.600,00	5.600,00	5.600,00	5.600,00	18.400,00
199903.01.05 Compensações Fin. RPPS Município e RPPS - Pl. Fin.	35.000,00	2.450,00	2.450,00	2.450,00	2.450,00	2.450,00	2.450,00	2.450,00	2.450,00	2.450,00	2.450,00	2.450,00	8.050,00
199903.01.06 Compensações Fin. RPPS Município e RPPS - Pl. Prev	7.000,00	490,00	490,00	490,00	490,00	490,00	490,00	490,00	490,00	490,00	490,00	490,00	1.610,00
199999.21.00 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB – Primárias – Principal	17.792.720,00	1.245.490,40	1.245.490,40	1.245.490,40	1.245.490,40	1.245.490,40	1.245.490,40	1.245.490,40	1.245.490,40	1.245.490,40	1.245.490,40	1.245.490,40	4.092.325,60
199999.22.00 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB – Primárias – Multas e Juros	38.199,52	2.673,97	2.673,97	2.673,97	2.673,97	2.673,97	2.673,97	2.673,97	2.673,97	2.673,97	2.673,97	2.673,97	8.785,89
199999.23.00 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB – Primárias – Dívida Ativa	20.350,00	1.424,50	1.424,50	1.424,50	1.424,50	1.424,50	1.424,50	1.424,50	1.424,50	1.424,50	1.424,50	1.424,50	4.680,50
199999.24.00 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB – Primárias – Dívida Ativa – Multas e Juros	34.500,00	2.415,00	2.415,00	2.415,00	2.415,00	2.415,00	2.415,00	2.415,00	2.415,00	2.415,00	2.415,00	2.415,00	7.935,00
211201.01.00 Operações de Crédito Contratuais – Mercado Interno	1.010.000,00	70.700,00	70.700,00	70.700,00	70.700,00	70.700,00	70.700,00	70.700,00	70.700,00	70.700,00	70.700,00	70.700,00	232.300,00
211254.01.00 Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública – Principal	3.900,00	273,00	273,00	273,00	273,00	273,00	273,00	273,00	273,00	273,00	273,00	273,00	897,00
211999.01.00 Outras Operações de Crédito – Mercado Interno – Principal	723.637,12	50.654,60	50.654,60	50.654,60	50.654,60	50.654,60	50.654,60	50.654,60	50.654,60	50.654,60	50.654,60	50.654,60	166.436,54
222101.01.00 Alienação de Bens Imóveis – Principal	9.000,00	630,00	630,00	630,00	630,00	630,00	630,00	630,00	630,00	630,00	630,00	630,00	2.070,00
241250.21.00 Transferências para o Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil – Proinfância –	1.998.000,00	139.860,00	139.860,00	139.860,00	139.860,00	139.860,00	139.860,00	139.860,00	139.860,00	139.860,00	139.860,00	139.860,00	459.540,00
241250.91.00 Outras transferências destinadas a Programas de Educação – Principal	49.500,00	3.465,00	3.465,00	3.465,00	3.465,00	3.465,00	3.465,00	3.465,00	3.465,00	3.465,00	3.465,00	3.465,00	11.385,00
241453.01.00 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente – Principal	184.145,40	12.890,18	12.890,18	12.890,18	12.890,18	12.890,18	12.890,18	12.890,18	12.890,18	12.890,18	12.890,18	12.890,18	42.353,44
241499.01.00 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades – Principal	894.744,21	62.632,09	62.632,09	62.632,09	62.632,09	62.632,09	62.632,09	62.632,09	62.632,09	62.632,09	62.632,09	62.632,09	205.791,17
241951.01.00 Transferência Especial da União – Principal	219.332,25	15.353,26	15.353,26	15.353,26	15.353,26	15.353,26	15.353,26	15.353,26	15.353,26	15.353,26	15.353,26	15.353,26	50.446,42



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP

Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016

www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 06/01/2026

Edição nº 1946/Ano IX

Página 19

CADERNO - COTAS MENSAIS DA RECEITA 2026



Município de Presidente Prudente - Consolidado do Município

Secretaria Municipal de Finanças

Cotas Mensais da Receita Art. 8º da LRF 101/2000 - Exercício de 2026

05/01/2026

	Orçado	Janeiro 7,00 %	Fevereiro 7,00%	Março 7,00 %	Abril 7,00 %	Maio 7,00 %	Junho 7,00 %	Julho 7,00 %	Agosto 7,00 %	Setembro 7,00 %	Outubro 7,00 %	Novembro 7,00 %	Dezembro 23,00 %
242299.01.00 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades – Principal	8.528.109,53	596.967,67	596.967,67	596.967,67	596.967,67	596.967,67	596.967,67	596.967,67	596.967,67	596.967,67	596.967,67	596.967,67	1.961.465,19
242999.01.00 Outras Transferências de Recursos dos Estados – Principal	998.000,00	69.860,00	69.860,00	69.860,00	69.860,00	69.860,00	69.860,00	69.860,00	69.860,00	69.860,00	69.860,00	69.860,00	229.540,00
721502.11.01 CPSSS Patr Ser Civil Princ Int OFFS PI Financ PMPP	14.814.285,00	1.036.999,95	1.036.999,95	1.036.999,95	1.036.999,95	1.036.999,95	1.036.999,95	1.036.999,95	1.036.999,95	1.036.999,95	1.036.999,95	1.036.999,95	3.407.285,55
721502.11.02 CPSSS Patr Ser Ativ Princ Int OFFS PI Financ PRUDEN	139.428,00	9.759,96	9.759,96	9.759,96	9.759,96	9.759,96	9.759,96	9.759,96	9.759,96	9.759,96	9.759,96	9.759,96	32.068,44
721502.11.03 CPSSS Patr Ser Ativo Princ Int OFFS PI Financ CMPP	209.142,00	14.639,94	14.639,94	14.639,94	14.639,94	14.639,94	14.639,94	14.639,94	14.639,94	14.639,94	14.639,94	14.639,94	48.102,66
721502.11.04 CPSSS Patro Servid Civil Intr OFFS PI Previd PMPP	49.641.418,00	3.474.899,26	3.474.899,26	3.474.899,26	3.474.899,26	3.474.899,26	3.474.899,26	3.474.899,26	3.474.899,26	3.474.899,26	3.474.899,26	3.474.899,26	11.417.526,14
721502.11.05 CPSSS Patr Ser Ativo Princ Int OFFS PI Previd PMPP	9.756.600,00	682.962,00	682.962,00	682.962,00	682.962,00	682.962,00	682.962,00	682.962,00	682.962,00	682.962,00	682.962,00	682.962,00	2.244.018,00
721502.11.06 CPSSS Patr Ser Ativ Princ Int OFFS PI Previd PRUDEN	488.000,00	34.160,00	34.160,00	34.160,00	34.160,00	34.160,00	34.160,00	34.160,00	34.160,00	34.160,00	34.160,00	34.160,00	112.240,00
721502.11.07 CPSSS Patr Ser Ativo Princ Int OFFS PI Previd CMPP	720.858,00	50.460,06	50.460,06	50.460,06	50.460,06	50.460,06	50.460,06	50.460,06	50.460,06	50.460,06	50.460,06	50.460,06	165.797,34
721502.21.01 CPSSS Patr Judic Serv Ativ Prin Intr OFFS PI Finan	836.571,00	58.559,97	58.559,97	58.559,97	58.559,97	58.559,97	58.559,97	58.559,97	58.559,97	58.559,97	58.559,97	58.559,97	192.411,33
721502.21.02 CPSSS Patr Judic Serv Ativ Prin Intr OFFS PI Previ	331.143,00	23.180,01	23.180,01	23.180,01	23.180,01	23.180,01	23.180,01	23.180,01	23.180,01	23.180,01	23.180,01	23.180,01	76.162,89
951000.00.01 Dedução da Receita p/ Formação do Fundeb - FPM	-30.000.000,00	-2.100.000,00	-2.100.000,00	-2.100.000,00	-2.100.000,00	-2.100.000,00	-2.100.000,00	-2.100.000,00	-2.100.000,00	-2.100.000,00	-2.100.000,00	-2.100.000,00	-6.900.000,00
951000.00.02 Dedução da Receita p/ Formação do Fundeb - ITR	-482.600,00	-33.782,00	-33.782,00	-33.782,00	-33.782,00	-33.782,00	-33.782,00	-33.782,00	-33.782,00	-33.782,00	-33.782,00	-33.782,00	-110.998,00
951000.00.04 Dedução da Receita p/ Formação do Fundeb - ICMS	-36.000.000,00	-2.520.000,00	-2.520.000,00	-2.520.000,00	-2.520.000,00	-2.520.000,00	-2.520.000,00	-2.520.000,00	-2.520.000,00	-2.520.000,00	-2.520.000,00	-2.520.000,00	-8.280.000,00
951000.00.05 Dedução da Receita p/ Formação do Fundeb - IPVA	-21.000.000,00	-1.470.000,00	-1.470.000,00	-1.470.000,00	-1.470.000,00	-1.470.000,00	-1.470.000,00	-1.470.000,00	-1.470.000,00	-1.470.000,00	-1.470.000,00	-1.470.000,00	-4.830.000,00
951000.00.06 Dedução Receita Formação Fundeb - IPI Exportação	-308.000,00	-21.560,00	-21.560,00	-21.560,00	-21.560,00	-21.560,00	-21.560,00	-21.560,00	-21.560,00	-21.560,00	-21.560,00	-21.560,00	-70.840,00
TOTAL DO MÊS:	1.234.215.983,00	86.395.118,81	86.395.118,81	86.395.118,81	86.395.118,81	86.395.118,81	86.395.118,81	86.395.118,81	86.395.118,81	86.395.118,81	86.395.118,81	86.395.118,81	283.869.676,09

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Mário José Fernandes Faria
Orçamentista



EXPEDIENTE

PREFEITURA DE PRESIDENTE PRUDENTE

Secretaria Municipal de Administração - SECAD
Diário Oficial Eletrônico do Município de Presidente Prudente - Lei nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br

Milton Carlos de Mello

Prefeito Municipal

Celso Gazolla Bondarenko

Secretário Municipal de Administração

Rodrigo e Silva Brambila

Editor do Diário Oficial Eletrônico

Paço Municipal "Florivaldo Leal" - Av. Cel. José Soares Marcondes, nº 1.200, Centro

CEP: 19010-081 - Presidente Prudente/SP



Assinado digitalmente por RODRIGO E SILVA
BRAMBILA:41633374823
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial;
15055927000104; Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (em branco), CN=
RODRIGO E SILVA BRAMBILA:41633374823
Date: 2026-01-06T08:30:00-0300